



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN**

**DECISÃO CEEST 84/2020**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 88/2020 - Câmara Especializada de Segurança do Trabalho - 04/06/2020 das 19:00 as 21:00

**Decisão:** CEEST 84/2020

**Referência:** 4546596/2020

**Interessado:** GEORGE TIAGO DA COSTA

**EMENTA:** Indefere Anotação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Saúde e Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade Futura (SP). Curso não atende ao Parecer nº 19/87-CFE.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 04 de junho de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Abias Vale De Melo, objeto de solicitação de inclusão de título profissional (graduação) George Tiago Da Costa, Considerando a Lei nº. 5.194/1966; Lei nº 7.410/1985; Lei nº 9.394//1996; Decreto nº 92.530/1986; Decreto nº 9.057/2017; Resolução Confea nº 218/1973; Resolução Confea nº 359/1991; Resolução Confea nº 473/2002 Resolução Confea nº 1.007/2003; Decisão Confea nº PL-1185/2014; Parecer do Conselho Federal de Educação nº 19/87-CFE; Resolução MEC/CNE/CES nº 1/2007; Resolução MEC/CNE/CES nº 1/2016. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo INDEFERIMENTO do requerimento apresentado pelo Eng. Civil GEORGE TIAGO DA COSTA, QUANTO À SIMPLES ANOTAÇÃO em seu cadastro profissional do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Saúde e Segurança do Trabalho, pois o referido curso e a IES responsável não atendem às exigências legais para o reconhecido por parte do Sistema Confea/Crea e não esta registrado no CREA-SP, pelo(a) indeferimento do(a) inclusão de título profissional (graduação) do(a) interessado(a) George Tiago Da Costa. Coordenou a reunião o senhor **Benvenuto Gonçalves Júnior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Abias Vale De Melo, Raimundo Cicero Araujo Montenegro. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Natal, 04 de junho de 2020.

**BENVENUTO GONÇALVES JÚNIOR**  
Coordenador da Reunião